

Ata de Julgamento – 1ª Sessão Ordinária

Aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2018, nesta cidade do Rio de Janeiro, às 13:20 horas, na sala de sessões, reuniu-se o Egrégio ÓRGÃO ESPECIAL, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, presentes os Excelentíssimos Senhores DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURÍCIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA e DES. MAURO PEREIRA MARTINS. Representando o Ministério Público, compareceu a Doutora Fernanda Moreira Jorgensen, Procuradora de Justiça.

Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores DES. JOSÉ CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. TERESA ANDRADE e DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT.

Compareceram à sessão, apenas para julgarem os processos aos quais estavam vinculados, os Excelentíssimos Senhores DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS e DES. JOSÉ CARLOS MALDONADO DE CARVALHO.

Desembargador Milton Fernandes de Souza: Boa tarde a todos, vamos iniciar um novo ano, esperamos que consigamos um ano profícuo e de harmonia entre nós.

Em seguida, submeteu à votação os processos constantes da pauta administrativa.

Processo Nº 2017-215495

Assunto: Concessão de Licenças Especiais no mês de novembro de 2017. **Interessados:** Des. Paulo de Tarso Neves; Des. Pedro Saraiva de Andrade Lemos; Des. Mauro Pereira Martins; Des. Lucio Durante; Des. Marilia de Castro





Neves Vieira.

Decisão: Por unanimidade, foram homologados os períodos concessivos de Licença Especial.

Turma Julgadora: Desembargadores Luiz Zveiter, Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Claudio de Mello Tavares, Nilza Bitar, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, Elisabete Filizzola Assunção, Odete Knaack de Souza, Mauricio Caldas Lopes, Celso Ferreira Filho, Antônio Carlos Nascimento Amado, Gabriel de Oliveira Zefiro, Heleno Ribeiro Pereira Nunes, Claudio Brandão de Oliveira e José Roberto Lagranha Távora.

Impedido o Exmo. Sr. Desembargador Mauro Pereira Martins.

Processo Nº 2016-209481

Assunto: Reapreciação pelo E. Órgão Especial da Resolução TJ/OE/RJ nº 21/2017.

Decisão: Por maioria de votos, decidiu-se revogar as normas dos §2º e §3º do artigo 2º da Resolução 21/2017 do Órgão Especial, vencidos os Desembargadores Elisabete Filizzola, Mauricio Caldas, Antônio Carlos Amado, Gabriel Zefiro, Heleno Nunes, Claudio Brandão, Mauro Martins e Maria Augusta Vaz.

Turma Julgadora: Desembargadores Luiz Zveiter, Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Claudio de Mello Tavares, Nilza Bitar, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, Elisabete Filizzola Assunção, Odete Knaack de Souza, Mauricio Caldas Lopes, Celso Ferreira Filho, Antônio Carlos Nascimento Amado, Gabriel de Oliveira Zefiro, Heleno Ribeiro Pereira Nunes, Claudio Brandão de Oliveira, José Roberto Lagranha Távora e Mauro Pereira Martins.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Antônio Carlos Nascimento Amado rechaçou comentário feito em grupo fechado no WhatsApp dizendo "que os Desembargadores do Órgão Especial não leem os processos da pauta administrativa, e que isso passa em julgamentos corridos, sem qualquer consideração. Eu quero negar, terminantemente, para que fique constando em Ata, que isso não se refere a minha pessoa. Eu me recuso ser medido pela régua de outros Desembargadores, que talvez tenham até passado por aqui e feito isso, mas não é o meu caso. Eu entendo que esse dispositivo deve ser





mantido, sob pena de fazer um desvio de finalidade, embora possa não ser improbidade administrativa ou que aqui não se apure improbidade administrativa, a pessoa tem essa gratificação para poder se utilizar dela nas férias, porque se a pessoa não tem gratificação a pessoa fica limitada aos seus vencimentos e como tal não pode fazer outros gastos nas férias porque tem lá os seus compromissos. Eu me lembro que guando eu trabalhava na Petrobrás, era uma das vantagens que a Petrobrás oferecia aos seus funcionários, porque isso não havia para funcionário nenhum. Hoje é uma disposição constitucional, mas não havia para trabalhador algum. As pessoas tiravam férias e ficavam trancadas em casa, porque precisavam pagar seus compromissos e com isso não podiam fazer uma viagem. Isso veio justamente para que a pessoa pudesse utilizar suas férias como férias, efetivamente descansando, passeando, é uma questão de higiene do trabalho. Eu, data vênia, mantenho essa Resolução, mesmo porque eu aprovei e não vejo motivo nenhum para excluir esses dois dispositivos. Se a pessoa desistiu das férias tem que devolver a gratificação. Não é possível a pessoa pedir férias, não se utilizar das férias - como disse o Desembargador Gabriel -, e depois vende essas férias. Então, efetivamente eu acho que isso é um procedimento que não se coaduna aqui com a decência e honestidade de um Tribunal. Se o Presidente entender de cancelar as férias de algum Desembargador ou Magistrado, eu acho que está correto, questões supervenientes podem impedir que aquela pessoa tire férias, aí é diferente, há uma determinação do Presidente. Pelo próprio requerente das férias desistir e manter essa gratificação eu acho, data vênia, que isso é guase uma imoralidade. Eu voto pela permanência".

Passaram a compor o quórum os Excelentíssimos Senhores Des. Jessé Torres Pereira Júnior e Des. Ferdinaldo do Nascimento.

Após, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Milton Fernandes de Souza, Presidente, declarou o adiamento do processo abaixo discriminado, dando início à votação da pauta judicial.

1. 0025749-34.2011.8.19.0000

CLASSE ACAO RESCISORIA

PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AUTOR FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE





JANEIRO RIOPREVIDENCIA

PROC. EST. CRISTINA FERREIRA TENORIO FRANCESCONI

REU JUPIRA LIRA DA SILVA ADVOGADO FÁBIO LIRA DA SILVA

Adiado por indicação do Relator.

Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Milton Fernandes de Souza, Presidente, anunciou a retirada de pauta do processo de número 0012040-53.2016.8.19.0000, por indicação do Relator. E chamou à votação o processo de número 0073203-97.2017.8.19.0000.

2. 0073203-97.2017.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA

RELATOR DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

REPTE ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE

JANEIRO

ADVOGADO FELIPE DE SANTA CRUZ OLIVEIRA SCALETSKY

ADVOGADO FÁBIO NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO LUCIANO BANDEIRA ARANTES

ADVOGADO THIAGO GOMES MORANI ADVOGADO KAREN CALÁBRIA ALVES

REPDO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO

RIO DE JANEIRO

LEGISL. LEI N° 7786 DO ANO 2017 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEGISL. LEI N° 7174 DO ANO 2015 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, art.

8°; art. 26, I e II.

Por maioria de votos, ratificou-se a liminar, nos termos do voto do Desembargador Relator, vencidos os Desembargadores Antônio Carlos Nascimento Amado e Maria Inês da Penha Gaspar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA





PASSOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA e DES. MAURO PEREIRA MARTINS. Declarou impedimento o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Usou da palavra a Dra. Fatima Maria Amaral, Procuradora da ALERJ.

Ao término do julgamento do processo a que estava vinculado o Excelentíssimo Senhor Desembargador Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos agradeceu a preferência e se retirou da sessão.

3. 0061323-45.2016.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA

RELATOR DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

REPTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

PROC.MUNIC. FERNANDO DOS SANTOS DIONÍSIO ADVOGADO FERNANDO DOS SANTOS DIONISIO

REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL

DO RIO DE JANEIRO

PROC.CAMARA SÉRGIO ANTÔNIO FERRARI FILHO ADVOGADO SÉRGIO ANTÔNIO FERRARI FILHO

LEGISL. LEI N° 5628 DO ANO DE 2013 DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. FERNANDO BARBALHO MARTINS





Por maioria, julgou-se procedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA e DES. MAURO PEREIRA MARTINS.

Declarou impedimento o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Usou da palavra o Dr. Gustavo Mota Guedes, pelo representante.

Presente o Dr. José Luis Minc, pelo representado.

4. 0032555-95.2005.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC

PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA

RELATOR DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

IMPETRANTE THEREZINHA DRUMMOND DE MENDONCA

ADVOGADO DARCY MOUTINHO GUIMARAES

ADVOGADO GILBERTO BARTOLAZI VIDAURRE

IMPETRADO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. RENATA ALICE B. SERAFIM

Por maioria de votos, em juízo de retratação, alterou-se os acórdãos de fls. 79/81 e 90/91, nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho, inclusive quanto a uma eventual modulação dos efeitos da decisão.





Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS MALDONADO

DE CARVALHO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE,

DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA

PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NAGIB

SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ

NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA,

DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO

FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. ANTONIO CARLOS

NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO

PEREIRA NUNES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO

LAGRANHA TAVORA e DES. MAURO PEREIRA MARTINS.

5. 0036260-18.2016.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC

PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA

RELATOR DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

IMPETRANTE MIGUEL SOARES TEPEDINO

ADVOGADO PEDRO PAULO CORREA DAS CHAGAS

ADVOGADO LUIZ CARLOS RIBEIRO MARQUES

ADVOGADO TANIA APARECIDA BIANCHI OLIVEIRA

IMPETRADO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

IMPETRADO EXMO SR SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO

DO RIO DE JANEIRO

IMPETRADO ILMO SR REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

UERJ

PROC. EST. HUGO TRAVASSOS SETTE E CAMARA

Por unanimidade, concedeu-se a segurança, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO.





Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA e DES. MAURO PEREIRA MARTINS.

6. 0037429-40.2016.8.19.0000

CLASSE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA

RELATOR DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

REQTE EXMO SR DESEMBARGADOR DIRETOR GERAL DO CENTRO DE ESTUDOS

E DEBATES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA CEDES

Após votar todos os Desembargadores acompanhando o Relator pela inclusão do verbete, pediu vista o Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA e DES. MAURO PEREIRA MARTINS.





Ao término do julgamento dos processos a que estava vinculado o Excelentíssimo Senhor Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho agradeceu a preferência e se retirou da sessão.

7. 0035850-23.2017.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA

RELATOR DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

REPTE ÁTILA NUNES PEREIRA FILHO

ADVOGADO CARLOS EDUARDO PINHEIRO DE CARVALHO

ADVOGADO JOSE ALFREDO LION

REPDO EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

LEGISL. Artigos 4° e 8°, do Dec. Municipal n.° 43.219, de 26 de

maio de 2017.

Em continuação de julgamento, votou o Desembargador Claudio Brandão de Oliveira divergindo do Relator, no que foi acompanhando pelos Desembargadores Nagib Slaibi Filho e Mauro Pereira Martins que reconsiderou o seu voto, restando o seguinte resultado final: Por maioria de votos, foi deferida a liminar, nos termos do voto do Desembargador Relator, vencidos os Desembargadores Claudio Brandão de Oliveira, Nagib Slaibi Filho e Mauro Pereira Martins.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO,





DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

Presentes os Drs. José Alfredo Lion, pelo representante e José Marcos, pelo representado.

Deixou de compor o quórum o Excelentíssimo Senhor Desembargador Ferdinaldo do Nascimento.

8. 0021840-71.2017.8.19.0000

CLASSE RECLAMACAO CORREICIONAL/CORREICAO PARCIAL

PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA

RELATOR DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

RECLTE AASSIJUR ASSOCIACAO DOS ASSISTENTES JURIDICOS DO ESTADO

DO RIO DE JANEIRO

ADVOGADO CARLOS HENRIQUE DE SOUZA JUND

RECLDO EXMO SR DESEMBARGADOR RELATOR DO MANDADO DE SEGURANÇA Nº

0033474-84.2005.8.19.0000

Por maioria, determinou-se a remessa do processo à 11ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho que rejeitava as preliminares e, no mérito, julgava procedente a reclamação. Vencido, ainda, o Desembargador Mauro Pereira Martins, que não conhecia da reclamação, no que foi acompanhado pelos Desembargadores Antônio Carlos Nascimento Amado, Gabriel de Oliveira Zefiro, Heleno Ribeiro Pereira Nunes e Claudio Brandão de Oliveira. Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES.





HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS e DES. LUIZ ZVEITER.

Declarou impedimento na sessão o Exmo. Sr. DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES. Sustentação oral do Dr. Carlos Henrique de Souza Jund, pelo reclamante.

Deixou de compor o quórum o Excelentíssimo Senhor Desembargador Maurício Caldas Lopes.

9. 0062840-85.2016.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA

RELATOR DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

REPTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

PROC.MUNIC. RICARDO LOPES LIMONGI
ADVOGADO RICARDO LOPES LIMONGI

REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

PROC.CAMARA JOSÉ LUIS GALAMBA MINC BAUMFELD ADVOGADO JOSÉ LUIS GALAMBA MINC BAUMFELD

LEGISL. ARTS. 2° E 3° DA LEI NR 5947/2015 DO MUNICÍPIO DO RIO DE

JANEIRO

PROC. EST. FERNANDO BARBALHO MARTINS

Por unanimidade, julgou-se improcedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE





FIGUEIREDO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO e DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

O Desembargador Milton Fernandes de Souza - Presidente, votou para compor o quórum.

Fizeram uso da palavra os Drs. Ricardo Lopes Limongi, pelo representante, e José Luis Minc, pelo representado.

Deixou de compor o quórum o Excelentíssimo Senhor Desembargador Bernardo Moreira Garcez Neto.

10. 0001974-77.2017.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (MANDADO DE SEGURANCA - CPC)

PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA

RELATOR DES. LUIZ ZVEITER

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

IMPETRANTE SIND-JUSTIÇA - SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER

JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ADVOGADO GABRIELA DE SOUZA PAIXÃO BITENCOURT

ADVOGADO TALITA BERNARDO DA SILVA

ADVOGADO WANESSA PRIMO PONTES

IMPETRADO EXMO SR DESEMBARGADOR CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. MAURINE MORGAN PIMENTEL FEITOSA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES.





MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA e DES. MAURO PEREIRA MARTINS.

Impedida a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO. Presente a Dra. Gabriela de Souza, pelo Embargado.

11. 0041035-13.2015.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (MANDADO DE SEGURANCA - CPC)

PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

IMPETRANTE KELLY RODRIGUES BORGES DE FARIA

ADVOGADO THIAGO PEREIRA BONICENHA

IMPETRADO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. RODRIGO BORGES VALADÃO ADVOGADO RODRIGO BORGES VALADÃO

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO e DES. NAGIB SLAIBI FILHO.





12. 0008819-33.2014.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (MANDADO DE SEGURANCA - CPC)

PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE EDNA FARIAS FERREIRA

ADVOGADO RUDI MEIRA CASSEL ADVOGADO RUDI MEIRA CASSEL

EMBARGADO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. GISELLE WEBER MARTINS ALVES

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO e DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

13. 0065211-27.2013.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (ACAO RESCISORIA)

PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA

RELATOR DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBARGANTE MIGUEL ARCANJO RUFINO

EMBARGANTE DANIELE CUNHA DA SILVA RUFINO

ADVOGADO MARCELO DA SILVA TROVÃO EMBARGADO CONSTRUTORA TENDA S A





ADVOGADO RAFAEL ALBUQUERQUE BATISTA GOUVEIA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO e DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Deixou de compor o quórum o Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Zveiter.

14. 0027315-08.2017.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC

PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA

RELATOR DES. NAGIB SLAIBI FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

IMPETRANTE FEDERAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS SURDOS

ADVOGADO TATYANA MARQUES SANTOS DE CARLI

IMPETRADO EXMO SR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO

RIO DE JANEIRO

PROC.ALERJ HARIMAN ARAUJO

ADVOGADO HARIMAN ANTONIO DIAS DE ARAÚJO

Após votar o Relator, rejeitando a preliminar e concedendo a ordem, divergiu o Desembargador Antônio Carlos Nascimento Amado acolhendo a preliminar para extinguir o feito. Pediu vista o Desembargador Claudio





Brandão de Oliveira, dizendo que aguardavam a vista os Desembargadores Mauro Pereira Martins, Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo, Jessé Torres Pereira Junior, Celso Ferreira Filho e Heleno Ribeiro Pereira Nunes. Os demais Desembargadores presentes acompanharam o Relator. Este é o resultado provisório.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR e DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

15. 0062576-34.2017.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

REPTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO

ADVOGADO RAFAEL BARROS LIMA DE SIMONE

REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

PROC.MUNIC. EUMANO DE MENDONÇA MAGALHAES

LEGISL. LEI N° 041 DO ANO DE 2003 DO MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO

ARTIGO 194 VII

Por unanimidade de votos, ratificou-se a liminar, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO





FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR e DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

O Desembargador Milton Fernandes de Souza, Presidente, votou para compor o quórum.

16. 0018525-06.2015.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA

RELATOR DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

REPRES: EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE

JANEIRO

PROC.JUST. ERTULEI LAUREANO MATOS

REPDO EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

PROC.MUNIC. MARCELO SALLES MELGES
ADVOGADO MARCELO SALLES MELGES

REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DO RIO

DE JANEIRO

PROC.CAMARA JOSÉ LUIS GALAMBA MINC BAUMFELD

ADVOGADO JOSÉ LUIS GALAMBA MINC BAUMFELD

PROC.CAMARA FLÁVIO ANDRADE DE CARVALHO BRITTO

ADVOGADO FLÁVIO ANDRADE DE CARVALHO BRITTO

LEGISL. LEI N° 5211 DO ANO DE 2010 DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

ARTIGO 3° PARAGRAFO UNICO DO TERMO "QUE VIEREM A SER ESTABELECIDOS

PELO PODER EXECUTIVO OU"

LEGISL. DECRETO N° 39707 DO ANO DE 2014 DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO ARTIGO 1° EXPRESSÕES "EM R\$ 3,40... CENTAVOS)" E "BEM COMO DOS IMPACTOS ... COM AR CONDICIONADO"

LEGISL. DECRETO N° 39707 DO ANO DE 2014 DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO ANEXO ÚNICO ITENS "GRATUIDADES= R\$ 0,131" "AR CONDICIONADO= R\$





0,058" "TARIFA FINAL R\$ 3,376" "TARIFA FINAL= R\$ 3,376" E TARIFA ARREDONDA

PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Por maioria, julgou-se improcedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Relator, vencidos os Desembargadores Claudio de Melo Tavares, Elisabete Filizzola Assunção e Odete Knaack de Souza.

Fará Declaração de voto o Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA. O Desembargador Milton Fernandes de Souza - Presidente, votou para compor

Usou da palavra o Dr. Ricardo Lopes Limongi, pelo representante. Presente o Dr. José Luis Minc, pelo representado.

17. 0027184-33.2017.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC

PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA

RELATOR DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

IMPETRANTE MARIA CRISTINA VELOSO SPAGOLA

ADVOGADO EDUARDO MAGALHÃES MENDES DE OLIVEIRA

IMPETRADO EXMO SR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO

DE JANEIRO

quórum.

PROCTRIBCT JULIANO OLIVEIRA BRANDIS





ADVOGADO JULIANO OLIVEIRA BRANDIS

ADVOGADO JULIANO OLIVEIRA BRANDIS

IMPETRADO ILMO SR REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

UERJ

ADVOGADO ANA LUISA BRANDAO OLIVEIRA

PROC. EST. LUIS MARCELO MARQUES DO NASCIMENTO

Adiado por indicação do Relator.

18. 0065807-06.2016.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA

RELATOR DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

REPTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA

PROC.MUNIC. YASMIN ARBEX RIBEIRO
ADVOGADO YASMIN ARBEX RIBEIRO

REPDO CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

PROC.CAMARA ALEXANDRE FARIA THULER

ADVOGADO ALEXANDRE FARIA THULER

PROC.CAMARA RODRIGO FONTENELLE DOBBIN

ADVOGADO RODRIGO FONTENELLE DOBBIN

LEGISL. LEI N° 4203 DO ANO DE 2006 DO MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA

PROC. EST. FERNANDO BARBALHO MARTINS

Após votar o Relator julgando procedente a Direta de Inconstitucionalidade, no que foi acompanhado pelos Desembargadores Heleno Ribeiro Pereira Nunes, Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Claudio de Mello Tavares, Nilza Bitar, Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo, Adriano Celso Guimarães, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres Pereira Junior, Celso Ferreira Filho e, para completar o quórum, Milton Fernandes de Souza, divergiu o Desembargador Nagib Slaibi Filho, no que foi acompanhado pelos Desembargadores Gabriel de Oliveira Zefiro, Claudio





Brandão de Oliveira, José Roberto Lagranha Távora, Mauro Pereira Martins, Maria Inês da Penha Gaspar e Elisabete Filizzola Assunção. Uma vez não alcançada a maioria necessária à declaração de inconstitucionalidade, o julgamento foi suspenso em decorrência do que dispõe o § 2°, do artigo 107 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

19. 0061319-08.2016.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE)

PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA

RELATOR DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBARGANTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

PROC.MUNIC. ANDRE HERMANNY TOSTES
ADVOGADO ANDRE HERMANNY TOSTES

EMBARGADO EXMO SR PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL

DO RIO DE JANEIRO

PROC.CAMARA CLAUDIA RIVOLLI THOMAS DE SÁ

ADVOGADO CLAUDIA RIVOLLI THOMAS DE SÁ

PROC. EST. FERNANDO BARBALHO MARTINS
ADVOGADO FERNANDO BARBALHO MARTINS

LEGISL. LEI N° 5607 DO ANO 2013 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO.





Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO e DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

O Desembargador Milton Fernandes de Souza - Presidente, votou para compor quórum.

20. 0066354-46.2016.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE)

PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA

RELATOR DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBARGANTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

PROC.MUNIC. ANDRE HERMANNY TOSTES

EMBARGADO EXMO SR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

PROC.CAMARA CLAUDIA RIVOLLI THOMAS DE SÁ
ADVOGADO CLAUDIA RIVOLLI THOMAS DE SÁ

LEGISL. LEI N° 6062 DO ANO DE 2016 DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. FERNANDO BARBALHO MARTINS

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA





VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO e DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

O Desembargador Milton Fernandes de Souza - Presidente, votou para compor quórum.

21. 0061490-62.2016.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE)

PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA

RELATOR DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBARGADO EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

CLAUDIA RIVOLLI THOMAS DE SÁ

ADVOGADO ANDRE HERMANNY TOSTES

EMBARGANTE EXMO SR PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

ADVOGADO

PROC.CAMARA CLAUDIA RIVOLLI THOMAS DE SÁ

PROC. EST. FERNANDO BARBALHO MARTINS

ADVOGADO FERNANDO BARBALHO MARTINS

LEGISL. ART. 3° DA LEI N° 5762/2014 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES.





GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO e DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

O Desembargador Milton Fernandes de Souza - Presidente, votou para compor quórum.

22. 0069065-58.2015.8.19.0000

CLASSE ACAO RESCISORIA

PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AUTOR AURÉLIO MUNIZ
ADVOGADO AURÉLIO MUNIZ

REU CONDOMINIO DO EDIFICIO SOLAR NOEL ROSA

ADVOGADO PAULO MARCOS PEREIRA SOARES

Por unanimidade, julgou-se improcedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

23. 0048436-29.2016.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (INCIDENTE DE SUSPEICAO)

PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBARGANTE FERNANDO OBEN SCHNEIDER

ADVOGADO ANDRÉ LUIZ COSTA DE PAULA





EMBARGADO NORMA SUELY FONSECA QUINTES

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO E DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

24. 0007461-28.2017.8.19.0000

CLASSE INCIDENTE DE SUSPEICAO

PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA

RELATOR DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
ARGUENTE HUMBERTO CARVALHO
ADVOGADO HUMBERTO CARVALHO

ARGUIDO ARTHUR NARCISO DE OLIVEIRA NETO

Por unanimidade, foi determinado o arquivamento, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE





TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO E DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

25. 0022525-78.2017.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA

RELATOR DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

REPTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO

PROC.MUNIC. GABRIEL MARAPODI DOS PASSOS

REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO

PROC.MUNIC. MONICA COELHO DE ARAÚJO
ADVOGADO MONICA COELHO DE ARAÚJO

LEGISL. LEI N° 1300 DO ANO 2005 DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO

Por maioria, julgou-se procedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator, vencidos os Desembargadores Nagib Slaibi Filho e Antônio Carlos Nascimento Amado.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO,





DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

O Desembargador Milton Fernandes de Souza - Presidente, votou para compor quórum.

26. 0043159-95.2017.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA

RELATOR DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

REPTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA

PROC.MUNIC. YASMIN ARBEX RIBEIRO

REPDO CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

PROC.MUNIC. ALEXANDRE FARIA THULER
ADVOGADO ALEXANDRE FARIA THULER

PROC.MUNIC. RODRIGO FONTENELLE DOBBIN ADVOGADO RODRIGO FONTENELLE DOBBIN

LEGISL. LEI N° 5323 DO ANO 2017 DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

Por unanimidade, foi indeferida a liminar, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES e DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.





O Desembargador Milton Fernandes de Souza - Presidente, votou para compor quórum.

Nada mais havendo para ser julgado, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Milton Fernandes de Souza, Presidente, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão de julgamento às 16:47 horas. Lavrada esta ata, na forma do artigo 62 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, tendo como base as informações do Sistema eJUD, as anotações feitas durante a sessão e o conteúdo das mídias digitais.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2018.

Desembargador **MILTON FERNANDES DE SOUZA**Presidente

Regineide Anete Reis Secretária do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Aprovada sem ressalvas na sessão do dia 29 / 01 / 2018.

